



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CONESAN

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONESAN

1 Aos treze dias do mês de junho de 2012, às quatorze horas, realizou-se a segunda reunião
2 ordinária do Conselho Estadual de Saneamento nas dependências da sala de reuniões da
3 Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida
4 Borges de Medeiros, nº 1501 – 14º andar, na cidade de Porto Alegre, com a presença dos
5 seguintes conselheiros: Sr. Marcel Martins Frison, Presidente do Conselho, Sr. Arnaldo Luiz
6 Dutra, Presidente da CORSAN, representante do operador estadual, Sr. Sérgio Cardoso,
7 representante suplente do operador estadual, Sr. Salzano Barreto, representante da Secretaria
8 da Saúde, Sr. Eli Pegoraro, representante da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e
9 Desenvolvimento Urbano, Sra. Rosanne Lipp João Heidrich, representante da Secretaria de
10 Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, Sr. Elton Rehfeld, representante da FAMURS, Sra.
11 Cláucia Lourdes Tibulo Kapper, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo-Santa
12 Rosa-Santo Cristo, Sr. Paulo Robinson da Silva Samuel, representante do Comitê da Bacia
13 Hidrográfica do Gravataí, Sr. Odilon Alberto Menezes, Presidente da Associação Gaúcha dos
14 Empreiteiros em Obras de Saneamento – AGOS, representante das entidades empresariais do
15 Estado do Rio Grande do Sul, Sra. Nanci Benigni Giugno, Presidente da Associação Brasileira de
16 Engenharia Sanitária - RS, representante das entidade sem fins lucrativos do Estado. Presente
17 também o Sr. Guilherme Toledo Barbosa, Secretário Executivo do Conselho Estadual de
18 Saneamento. Na qualidade de assistentes, registradas as presenças do Sr. Álvaro Antonio Daitx
19 Vall, da METROPLAN, Sra. Maria Angélica Hidalgo Fuentes e o Sr. Pedro Antonio Dall Acqua,
20 ambos da SEHABS. A reunião foi aberta pelo Presidente, Sr. Marcel Martins Frison, Secretário
21 de Habitação e Saneamento que agradeceu a presença de todos. O Presidente manifestou-se
22 no sentido de que a reunião teria como objeto a análise da minuta do termo de referência
23 para contratação de empresa para elaboração do Plano Estadual de Saneamento e da minuta
24 do regimento interno. A seguir passou a palavra para o Secretário Executivo, Sr. Guilherme
25 Barbosa que fez um breve relato sobre os trabalhos realizados pela SEHABS no que tange a
26 implementação dos instrumentos para formulação e implantação da Política Estadual de
27 Saneamento. Salientou que já se encontram em andamento o Sistema de Informações
28 Gerenciais em Saneamento - SIGS, e a minuta do termo de referência para contratação dos
29 serviços de elaboração do Plano Estadual de Saneamento, a qual, no dia de hoje, será
30 submetida à apreciação do CONESAN com vistas a aprovação e posterior encaminhamento à
31 licitação. Na sequência foi passada a palavra para o Sr. Pedro Antonio Dall Acqua que
32 apresentou a minuta do termo de referência. A apresentação está anexada a presente ATA. O
33 Presidente fez as seguintes considerações sobre a minuta do termo de referência: que o prazo
34 de dezoito meses é exíguo, sendo que o mesmo deverá ser estendido para vinte e quatro

35 meses no mínimo; que as audiências públicas devem ser ampliadas em número; após a
36 conclusão dos blocos dois, três e quatro deve-se programar uma consulta/audiência pública;
37 que deverá ser ampliado o número de profissionais para a mobilização social com vistas às
38 consultas/audiências públicas, haja vista que esse processo é de fundamental importância para
39 a validação dos trabalhos; que se deve acrescentar um profissional para coordenar todo o
40 trabalho da consultoria. A seguir foi passada a palavra ao conselheiro Paulo Robinson da Silva
41 Samuel que questionou se o Plano teria como base dados primários ou dados secundários;
42 relatou a experiência da confecção do Plano da Bacia Hidrográfica do Gravataí no que tange a
43 obtenção dos dados, embora utilizando como base dados secundários, houve dificuldades em
44 obtê-los; manifestou-se também no sentido de ampliar o número de consultas/audiências
45 públicas, e do cuidado que se há de ter para exigir na licitação profissional de experiência
46 comprovada na respectiva área de atuação. A seguir foi passada a palavra ao conselheiro
47 Salzano Barreto que sugeriu que além da consulta pública realizada “in loco”, o questionário
48 seja disponibilizado para acesso da população via o portal eletrônico da SEHABS; levantou a
49 possibilidade de que se abra discussão sobre do subindicador controle de vetores,
50 subindicador este componente do Indicador de Salubridade Ambiental – ISA, haja vista que o
51 CEVS possui outros indicadores os quais possam, talvez, estarem mais próximos da realidade
52 do Estado no que tange ao tema. A seguir foi passada a palavra ao conselheiro Arnaldo Luiz
53 Dutra que se manifestou no mesmo sentido do conselheiro Salzano Barreto no que tange ao
54 subindicador controle de vetores; salientou que no mais o termo de referência está
55 consistente; manifestou-se no sentido de verificar a possibilidade legal para ampliar para além
56 da área da engenharia os profissionais da equipe técnica de especialistas, haja vista que
57 atualmente existem muitos profissionais de outras áreas (devidamente qualificados na área do
58 saneamento ambiental) e que atuam como especialistas na área de saneamento. A seguir a
59 palavra foi disponibilizada ao conselheiro Sergio Cardoso que se manifestou no sentido que se
60 deve reforçar a questão da participação social, uma vez que normalmente se dá muita
61 importância à parte do trabalho que se refere ao diagnóstico e prognóstico e as questões
62 relativas ao controle social do processo acaba ficando no segundo plano; reforça que as
63 consultas/audiência pública devam ser efetuadas no âmbito das instituições já constituídas
64 evitando criar novas instâncias de decisão. A seguir a palavra foi disponibilizada a conselheira
65 Cláucia Lourdes Tibulo Kapper que manifestou opinião de que o espaço de participação social
66 se dê no âmbito da bacia hidrográfica e que desde a fase inicial do processo (Indicador de
67 salubridade ambiental, diagnóstico e prognóstico) haja cuidado no sentido do
68 envolvimento/participação dos municípios para que não haja a possibilidade de posterior
69 alegação de desconhecimento do assunto por parte dos mesmos. A seguir a palavra foi
70 disponibilizada a conselheira Rosanne Lipp João Heidrich que sugeriu que fosse incorporado no
71 grupo de acompanhamento do trabalho um representante do Conselho Estadual da Saúde e
72 um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente. A seguir a palavra foi
73 disponibilizada ao Sr. Pedro Antônio Dall Acqua para tecer alguns comentários e
74 esclarecimentos a respeito da legislação vigente no que tange as competências do Sistema
75 Estadual de Saneamento. Foi relatado que pode haver certa contradição na legislação estadual
76 no que se refere a unidade de planejamento para elaboração do Plano Estadual, a qual é
77 definida na legislação como sendo a bacia hidrográfica, e os organismos de nível estratégico,
78 de caráter consultivo, denominados Comissões Regionais de Saneamento, os quais tem como
79 área de atuação os COREDES. O Conselheiro Sérgio Cardoso alerta que as estruturas não são

80 excludentes e sim complementares. O Presidente do Conselho entende que o planejamento
81 deve ser efetuado por bacia hidrográfica; porém tal assunto deve ser analisado e debatido com
82 maior profundidade. A seguir o Secretário Executivo do Conselho esclareceu que o Plano
83 Estadual das Bacias Hidrográficas e o Plano Estadual de Saneamento são complementares,
84 porém os objetivos são diferentes: o primeiro cuida da qualidade, disponibilidade e do uso do
85 manancial, enquanto o segundo trata sobre as obras de infraestrutura de saneamento para
86 elevar a qualidade de vida das populações através de adequada salubridade ambiental. Dando
87 sequência a palavra foi disponibilizada a conselheira Nanci Benigni Giugno que se manifestou
88 no mesmo sentido do Secretário Executivo. A seguir o conselheiro Paulo Robinson da Silva
89 Samuel solicitou que o termo de referência do Plano Estadual de Saneamento seja
90 apresentado na próxima reunião do Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas, o qual
91 congrega 24 bacias hidrográficas do Estado. A seguir a palavra foi passada ao conselheiro Eli
92 Pegoraro que disse que o assunto está bem encaminhado, e que vai levar ao conhecimento da
93 Metroplan para que a mesma venha a participar do processo. A seguir o Secretário Executivo
94 passou a pauta dos assuntos gerais. Foi decidido que as reuniões neste início de processo
95 serão realizadas mensalmente, às quartas-feiras, sendo que a do mês de julho foi agendada
96 para o dia 18/07/2012. Para a próxima reunião a pauta será a minuta do termo de referência
97 revisado de acordo com as decisões do Conselho, e a minuta do Regimento Interno.

- 98 Marcel Martins Frison _____
- 99 Arnaldo Luiz Dutra _____
- 100 Sérgio Cardoso _____
- 101 Salzano Barreto _____
- 102 Eli Pegoraro _____
- 103 Elton Rehfeld _____
- 104 Cláucia Lourdes Tibulo Kapper _____
- 105 Paulo Robinson da Silva Samuel _____
- 106 Odilon Alberto Menezes _____
- 107 Nanci Benigni Giugno _____
- 108 Rosanne Lipp João Heidrich _____